



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Câmara

LEI COMPLEMENTAR Nº 235/09

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS ZONAS DE VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM E ESTABELECE, PARA EFEITO DE APURAÇÃO DO VALOR VENAL DE IMÓVEIS URBANOS OU DA BASE DE CÁLCULO DO IPTU DO EXERCÍCIO DE 2010, OS VALORES DO METRO QUADRADO DE TERRENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar;

Art. 1º As zonas de valorização imobiliária do Município de Mogi Mirim passam a serem as identificadas, descritas e caracterizadas no Memorial Descritivo e na Planta, que fazem parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 2º Ficam estabelecidos, para efeito de apuração do valor venal de imóveis urbanos ou da base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do exercício de 2.010, os valores do metro quadrado de terreno, constantes da planta genérica de valores anexa a presente Lei Complementar.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o desconto de 10% (dez por cento) para pagamento a vista em única parcela do valor do Imposto Predial e Territorial Urbano anual, no prazo de até 31 de março de cada exercício, ou o parcelamento do mesmo em até 12 (doze) meses sem desconto.

Art. 4º Fica o Poder Executivo, obrigado no prazo de 7 [sete] dias, após a promulgação da presente Lei, a enviar à Câmara Municipal o Projeto de Lei que estabelecerá o valor máximo ou igual de valor venal dos imóveis para fins de não incidência do imposto, bem como Projeto de Lei referente aos novos investimentos nas leis orçamentárias municipais.

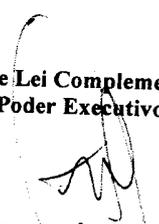
janeiro de 2.010.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de

Prefeitura de Mogi Mirim, 24 de novembro de 2 009.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Complementar nº 020/09
Autoria: Poder Executivo Municipal


REGINA CÉLIA SILVA
Chefe da Divisão de Gestão
Legislação Executiva



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MEMORIAL DESCRITIVO

PLANTA GENÉRICA DE VALORES



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ZONA "1-A"

Tem início na esquina da Rua Conde de Parnaíba e Rua Chico Venâncio, deste ponto segue sentido a Rua José Bonifácio, daí deflete à esquerda e segue em direção a Rua Riachuelo, daí deflete à esquerda, e segue sentido a Rua Coronel Guedes, em frente à Igreja Matriz de São José, daí deflete à esquerda e segue até o ponto inicial, abrangendo todos os imóveis confrontantes com a Praça Rui Barbosa.

ZONA "1-B"

Abrange a área localizada entre a Avenida Adib Chaib, Rua João Finazzi, Avenida Dr. Jorge Tibiriçá, Rua Conde de Parnaíba e Rua Governador Pedro de Toledo.

ZONA "1-C"

Abrange a área localizada entre a Avenida Adib Chaib, Rio Mogi Mirim, Avenida Prefeito Luiz Franklin da Silva e o Córrego Lavapés.

ZONA "1-D"

Abrange a área localizada entre a Avenida Adib Chaib, Avenida Prefeito Luiz Franklin da Silva e Rua Maria Thereza Gaspar Paes Lemes.

ZONA "2"

Abrange todos os imóveis que confrontam com a Rua Conde de Parnaíba, em toda sua extensão.

ZONA "3"

Tem início na esquina da Rua Coronel Guedes e Rua Ministro Cunha Canto, deste ponto segue sentido a Praça São José, daí deflete à esquerda sentido a Rua Riachuelo, daí deflete à esquerda e segue sentido a Rua Marciliano, daí deflete à esquerda e segue até o ponto inicial.

ZONA "4"

Abrange toda extensão das ruas Chico Venâncio e Rua 15 de Novembro, e trecho da Rua Padre Roque, da Praça Rui Barbosa até a Rua Coronel Leitão.

ZONA "5"

Abrange o trecho da rua Sen. José Bonifácio, da Praça Rui Barbosa sentido a Rua Voluntário Chiquito Venâncio.

ZONA "6"

Tem início na esquina da Praça Rui Barbosa e rua Dr. José Alves, deste ponto segue sentido a Rua Voluntário Chiquito Venâncio, daí deflete à esquerda e segue sentido a Rua Marciliano, daí deflete à esquerda e segue sentido a Rua Riachuelo, daí deflete à esquerda e segue até o ponto inicial.

ZONA "7-A"

Abrange a Rua Marciliano, da Rua Voluntário Chiquito Venâncio até a rua Cap. Simeão Ribas.

ZONA "7-B"

Abrange todos os imóveis que confrontam com a Praça Floriano Peixoto.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ZONA "8"

Abrange o trecho da rua Dr. Ulhôa Cintra, entre a Rua Conde de Parnaíba e rua Cel. Leitão.

ZONA "9-A"

Tem início na esquina da Rua Voluntário Chiquito Venâncio e Rua Senador José Bonifácio, deste ponto segue sentido a Praça da Bandeira, daí deflete à esquerda até a rua Dr. José Alves, daí deflete à esquerda até a Rua Voluntário Chiquito Venâncio, daí deflete à esquerda e segue até o ponto inicial.

ZONA "9-B"

Tem início na esquina da Rua Coronel Guedes e Rua Ministro Cunha Canto, deste ponto segue sentido a Rua João Soares de Camargo, daí deflete à esquerda até a Rua Padre Roque, daí deflete à esquerda e segue até a esquina com a Rua Coronel João Leite, daí deflete a esquerda sentido a Rua 13 de Maio, daí deflete à direita e segue sentido a Rua Coronel Guedes, daí deflete à esquerda e segue até o ponto inicial.

ZONA "10"

Tem início na esquina da Rua João Soares de Camargo e Rua Padre Roque, deste ponto segue sentido a rua Prof. Ferreira Lima, daí deflete à esquerda e segue até a Rua Monsenhor Nora, daí deflete a esquerda sentido a Rua Padre José, daí deflete à esquerda e segue até o ponto inicial.

ZONA "11"

Abrange o trecho da rua Dr. Ulhôa Cintra, da Rua Conde de Parnaíba até a Rua Maestro de Azevedo.

ZONA "12"

Abrange todo o Condomínio Morro Vermelho.

ZONA "13"

Abrange os imóveis da Rua Padre Roque, no trecho da rua Prof. Ferreira Lima até a Rua Amazonas, e os imóveis da Rua Prof. Ferreira Lima no trecho da Rua Padre Roque até a Avenida Brasília.

ZONA "14"

Inicia-se no cruzamento da Rua 13 de Maio com a Rua Padre Roque, segue pela Rua 13 de Maio até o cruzamento com a Rua João Soares de Camargo; daí deflete à direita e segue pela Rua Padre José até a Praça Floriano Peixoto; daí deflete à esquerda e segue sentido contrário pela Rua Padre José sentido da Rua João Soares de Camargo e Rua João Soares de Camargo até a Rua Marciliano; daí deflete à esquerda e segue sentido contrário pela Rua João Soares de Camargo até o cruzamento da Rua 13 de Maio; daí deflete à direita e segue pela Rua 13 de Maio até encontrar com a Rua Padre Roque, onde teve início a descrição.

ZONA "15-A"

Tem início na esquina da avenida Pref. Luiz Gonzaga de Amoedo Campos e Rua Baronesa de Cintra, deste ponto segue até a Avenida Brasília, daí deflete à esquerda e segue até a rua Dr. Arthur Cândido de Almeida, daí deflete a direita sentido a Rua Padre Roque, daí deflete e esquerda sentido a rua Cel. Venâncio Ferreira Alves Adorno, daí deflete à esquerda até a



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Avenida Brasília, daí deflete a direita sentido a Rua Vitalina Davoli Mariotoni, daí deflete à esquerda até a avenida Prof. Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, daí deflete à esquerda e segue pela avenida Prof. Luiz Gonzaga de Amoedo Campos até o ponto inicial.

ZONA "15-B"

Abrange a Avenida Santo Antônio, da Avenida da Saudade até a Rua Humaitá.

ZONA "16-A"

Tem início na esquina da Rua Voluntário Chiquito Venâncio e rua Dr. Ulhôa Cintra, deste ponto segue até a Rua das Hortênsias, daí deflete a esquerda sentido a Avenida Brasil, daí deflete e esquerda e segue até a Avenida da Saudade, da deflete à esquerda e segue até a Rua Ulhôa Cintra, daí deflete à direita e segue até a Rua Voluntário Chiquito Venâncio, daí deflete à esquerda e segue até o ponto inicial.

ZONA "16-B"

Abrange o trecho da Avenida Brasil, da avenida Prof. Adib Chaib até a Rua Anna da Gama e Silva.

ZONA "16-C"

Abrange os Loteamentos denominados Jequitibás I e Jequitibás II.

ZONA "17-A"

Abrange todo o loteamento denominado Parque Esperança, com exceção dos imóveis com frente para avenida Brasil.

ZONA "17-B"

Tem início na esquina da Rua Itororó e Avenida de Saudade, deste ponto segue pela Rua Itororó sentido a Rua Yara Leonor da Costa Manso, daí deflete à direita e segue até a rua Prof.^a Zelândia Araujo Ribeiro, daí deflete à esquerda e segue sentido a Avenida Brasil, daí deflete a esquerda sentido a Avenida da Saudade, daí deflete à esquerda e segue até o ponto inicial.

ZONA "17-C"

Abrange o trecho da Avenida 22 de Outubro, da Avenida Brasil até a Rua Alcides Hortêncio.

ZONA "18"

Abrange o trecho da Rua Padre Roque, da Rua Amazonas até a rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros (SP-340).

ZONA "19-A"

Tem início na esquina da Rua Paissandu e Ladeira São Benedito, deste ponto segue até a Avenida Dr. Jorge Tibiriçá, daí deflete à esquerda e segue até a Rua João Finazzi; daí deflete à esquerda e segue até Avenida Dr. Jorge Tibiriçá, daí deflete à direita e segue pela Avenida Dr. Jorge Tibiriçá sentido a Rua Conde de Parnaíba, daí deflete à esquerda e segue até a Rua Paissandu, daí deflete à esquerda até o ponto inicial.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ZONA "19-B"

Abrange o trecho da Avenida 22 de Outubro, da rua vice Prefeito Amilcar Malvezzi até a Rua Aziz Lian.

ZONA "20-A"

Abrange todo o Condomínio Jardim Embaixador.

ZONA "20-B"

Abrange os trechos da Rua Marciliano e Rua Santa Cruz, da Rua Capitão Simeão Ribas até a Rua dos Bandeirantes, todo o loteamento Jardim Cintra e o trecho da Rua Ministro Cunha Canto, da Rua João Soares de Camargo até a Rua da Bíblia.

ZONA "20-C"

Abrange todo o loteamento denominado Paineiras.

ZONA "21-A"

Abrange as ruas Salim Chaib e Rua Tuiuti, e o trecho da Rua Joaquim Firmino, da Rua Salim Chaib até a Rua Tuiuti.

ZONA "21-B"

Tem inicio na esquina da Rua do Mirante com avenida Prof. Adib Chaib, deste ponto segue sentido a Avenida Brasil, daí deflete a esquerda sentido a Rua do Tucura, daí deflete à esquerda até a Praça Lions, daí deflete a direita até a Rua do Tucura, daí deflete a esquerda sentido a Rua Gastão de Freitas Almada, daí deflete a direita sentido a Rua Conde de Parnaíba, daí deflete à esquerda até a Rua Maestro Souza Brito, daí deflete à esquerda e segue até o ponto inicial.

ZONA "21-C"

Tem inicio na esquina da Rua Cientista Albert Sabin e rua Cel. Venâncio Ferreira Alves Adorno, deste ponto segue sentido a Rua Padre Roque, daí deflete à esquerda e segue até a Rua Manoel da Costa Manso, daí deflete à esquerda e segue até a avenida Prof. Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, daí deflete à direita e segue até a Rua Sebastião Ferreira Alves, daí deflete a esquerda sentido a rodovia Deputado Laerte Corte (SP-147), daí deflete à esquerda e segue pela avenida Prof. Luiz Gonzaga de Amoedo Campos sentido a Avenida Professor Adib Chaib, daí deflete a esquerda sentido a Rua Rosendo Rodrigues do Prado, daí deflete a esquerda sentido a Rua Baronesa de Cintra, daí segue pela avenida Prof. Luiz Gonzaga de Amoedo Campos até a Rua Vitalina Davoli Mariotoni, daí deflete à direita até a Rua Cientista Albert Sabin, daí deflete à direita e segue até o ponto inicial.

ZONA "21-D"

Abrange a rodovia Deputado Nagib Chaib e área do futuro Shopping Center Pátio Mogi, do limite de município até a Avenida Adib Chaib e o prolongamento da Rod. Dep. Nagib Chaib até a Rodovia Luiz Gonzaga de Amoedo Campos.

ZONA "21-E"

Abrange todo o loteamento Jardim Alvorada.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ZONA "22-A"

Tem início na esquina da Rua Santa Cruz e Rua Orlando Pacini, deste ponto segue até a Rua Ministro Cunha Canto, daí deflete à direita sentido Avenida da Saúde e segue até a Rua José Magrini, daí deflete à esquerda e segue sentido a Rua Padre Roque, daí deflete à esquerda e segue até a Rua Papa João XXIII, daí deflete a esquerda sentido a Rua Santa Cruz, daí deflete à esquerda e segue até o ponto inicial.

ZONA "22-B"

Abrange todo o loteamento denominado Parque Residencial Murayama, com exceção dos imóveis com frente para a Avenida 22 de Outubro.

ZONA "22-C"

Abrange o trecho da Avenida Pedro Botesi, da Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira até a Rua Antônio Bigelli.

ZONA "23-A"

Abrange o trecho da Rua dos Expedicionários, da Rua Marciliano até a Rua Ismael Poletini.

ZONA "23-B"

Abrange todo o loteamento denominado Jardim Elite.

ZONA "24-A"

Abrange todo o loteamento denominado Jardim América, com exceção dos imóveis com frente para a Avenida 22 de Outubro.

ZONA "24-B"

Área localizada entre a Rodovia SP-340, Jd. Márcia Delatorre, Rua Luiz Gonzaga Guerreiro e Rua Imola.

ZONA "25-A"

Abrange todo o loteamento denominado Jardim Longato e a Vila Rádio.

ZONA "25-B"

Abrange o trecho da Rua Santa Cruz, da Praça Tiradentes até a rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros (SP-340).

ZONA "25-C"

Abrange todo o loteamento denominado Jardim Luciana, com exceção dos imóveis com frente para a Avenida Brasil.

ZONA "25-D"

Abrange o loteamento denominado Recreio dos Bandeirantes, com exceção dos imóveis com frente para a Rua Padre Roque, Rua Fernando Sia e Rua Napoleão Benatti.

ZONA "26-A"

Abrange todo o condomínio Costa Azul e a parte do loteamento denominado Conjunto Residencial Anselmo Lopes Bueno, situado no bairro da Santa Cruz, com exceção dos imóveis com frente para a Avenida 22 de Outubro.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ZONA "26-B"

Abrange a parte do loteamento denominado Conjunto Residencial Anselmo Lopes Bueno, situado no bairro do Tucura, com exceção dos imóveis com frente para a Av. 22 de Outubro.

ZONA "26-C"

Tem início na Av. Brasil com o córrego da voçoroca, segue pelo córrego até encontrar o condomínio Jd. Embaixador; daí deflete à esquerda e segue até a Rua José Antonio de Andrade Junior; daí deflete à direita até a Av. Nelson Patelli; daí deflete à esquerda até o Jd. N. Sra. Das Graças; daí deflete à esquerda e segue até a Av. Brasil; daí deflete à esquerda e segue pela Av. Brasil até o ponto inicial. Com exceção dos lotes com frente para a Av. Brasil.

ZONA "26-D"

Tem início na esquina da Rua Benedito Vaz e Rua Joaquim Pinto de Moraes, deste ponto segue até a Rua José Scudeler, daí deflete à esquerda e segue até a Rua Ismael Poletini, daí deflete à direita e segue até a Rua Capitão Simeão Ribas, daí deflete à esquerda e segue até a travessa Maria Carolina, daí deflete a esquerda sentido a Avenida Brasil, daí deflete à esquerda e até a Rua Benedito Vaz, daí deflete à esquerda e segue até o ponto inicial.

ZONA "26-E"

Abrange os imóveis de frente para a Avenida da Saúde partindo da Rua Pedro Simoso até encontrar a Rua Rio de Janeiro; e Rua Rio de Janeiro partindo da Rua Presidente Venceslau Braz até encontrar com a Avenida da Saúde.

ZONA "27-A"

Abrange todo o loteamento denominado Jardim Tropical e o Jardim dos Manacás, com exceção dos imóveis com frente para a avenida Brasil.

ZONA "27-B"

Abrange o trecho da Avenida Brasil, da Rua Anna da Gama e Silva até Avenida Professora Maria José Galvão Brunialti.

ZONA "27-C"

Abrange o trecho da Avenida Pedro Botesi, da Rua Antônio Bigelli até a rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros (SP-340).

ZONA "28-A"

Abrange todos os imóveis com frente para o prolongamento da Rua Antonio Galvão Cotrim, com exceção dos imóveis com frente para a avenida Brasil.

ZONA "28-B"

Abrange o trecho da Avenida Juscelino Kubstchek de Oliveira, da Avenida 22 de Outubro até a rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros (SP-340).

ZONA "28-C"

Abrange o trecho da Avenida Professor Adib Chaib, do prolongamento da Rua Campo Grande até Rua Manoel Fernandes Sampaio, e Avenida Pref. Luiz Franklin da Silva, com exceção da Vila Santa Elisa.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ZONA "28-D"

Tem início na esquina da Avenida Jacareí e Avenida Padre João Vieira Ramalho, deste ponto segue sentido a Rua Cláudio Salvatto, daí deflete à esquerda e segue até a Rua Júlio Salvatto, daí deflete à esquerda e segue acompanhando a ferrovia da Rede Ferroviária Federal S.A. até a rodovia Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, daí deflete à esquerda e segue até o rio Mogi Mirim, daí deflete à esquerda transpondo a rodovia Luiz Gonzaga de Amoedo e Campos, daí deflete à esquerda e segue até a Avenida Jacareí, daí deflete à direita e segue até o ponto inicial.

ZONA "28-E"

Abrange todo o loteamento denominando Portal Luiza.

ZONA "28-F"

Tem início na esquina da Rua Professora Porfíria Lygia Rosas de Carvalho Araújo com a Rua Levy Braga Ferrão, deste ponto segue até o alinhamento da Rua Ismael Santimaria, daí deflete à esquerda e segue contornando o Jd. N. Sra. Das Graças e o Jd. Das Colinas até a Rua José Vilela; daí deflete à esquerda e segue até a Avenida Nelson Patelli; daí deflete a esquerda e segue até a Rua Levy Braga Ferrão; daí deflete à direita e segue até o ponto inicial.

ZONA "28-G"

Tem início na esquina da Rua Pedro Simoso e Rua Rio de Janeiro, deste ponto segue margeando a Rua Rio de Janeiro até a Rua Benedita Mano Schincariol; daí deflete à direita e segue sentido rua Santa Cruz; daí deflete à esquerda e segue sentido Rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros (SP-340), daí deflete à esquerda e segue em curva a esquerda margeando a Rua Xingú, daí deflete à esquerda e segue em curva a direita até a Avenida da Saúde; daí deflete à esquerda e segue até a Rua Pedro Simoso; daí deflete a esquerda sentido a Rua Rio de Janeiro até o ponto inicial.

ZONA "28-H"

Abrange todo o loteamento denominado Jardim Nossa Senhora Aparecida com exceção dos imóveis com frente para a Avenida Prefeito Luiz Gonzaga de Amoedo e Campos e para Rua Padre Roque.

ZONA "28-I"

Abrange todo o loteamento denominado Jardim Paulista, com exceção dos imóveis com frente para a Avenida Juscelino Kubstichek de Oliveira.

ZONA "29-A"

Abrange todo o loteamento Parque Jardim Murayama.

ZONA "29-B"

Todos os imóveis com frente para a Avenida da Saudade, no trecho partindo da Av. Juscelino Kubstichek de Oliveira até a Avenida Brasil.

ZONA "29-C"

Abrange os imóveis com frente para a Rua do Tucura, partindo da Avenida Brasil sentido Mogi Guaçu até a Praça Marcos Portioli.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ZONA "30-A"

Abrange a Rua do Mirante, do rio Mogi Mirim até a Rede Ferroviária Federal S.A.

ZONA "30-B"

Tem início na esquina da Rua Rosendo Rodrigues do Prado e Rua João Finazzi, deste ponto segue sentido a avenida Dr. Jorge Tibiriçá, daí deflete a esquerda sentido a Ladeira São Benedito, daí deflete à esquerda e segue até o ponto inicial.

ZONA "30-C"

Abrange todo o loteamento denominado Jardim Murayama, com exceção dos imóveis com frente para a Avenida 22 de Outubro.

ZONA "30-D"

Abrange a área entre a Rua José Antonio de Andrade Junior, Avenida Nelson Patelli, Av. Gov. Adhemar Pereira de Barros e Rua Cesar Gasparotto, com exceção dos lotes com frente para Avenida Nelson Patelli

ZONA "30-E"

Abrange a área localizada entre o rio Mogi Mirim e Avenida Adib Chaib, loteamento denominado Vila Santa Elisa e loteamento denominado Vila Pichatelli.

ZONA "31"

Abrange o trecho da Avenida Padre João Vieira Ramalho, da Rua Interacteriano Antônio Albejante Filho até a Rua do Mirante, e todo o loteamento denominado Jardim Salvatto, com exceção dos imóveis com frente para a Rua do Mirante.

ZONA "32-A"

Tem início na esquina da Rua do Tucura com Rua Itororó; daí segue sentido Rua do Tucura até a Praça Marcos Portioli; daí deflete à esquerda e segue sentido Av. Pedro Botesi; daí deflete à esquerda e segue sentido a Rua 25 de Janeiro; daí deflete à esquerda e segue sentido a Rua Catarino Marangoni; daí deflete à direita e segue até a Rua 24 de Maio; deflete a direita e segue sentido Av. Pedro Botesi; deflete a esquerda sentido Praça Catarino Marangoni e Av. da Saudade até encontrar a Rua Itororó; deflete à esquerda e segue até o ponto inicial.

ZONA "32-B"

Tem início na esquina da Rua do Tucura com a Av. Brasil; daí segue sentido Rua do Tucura até o Jd. Carlos Gomes; contorna o Jd. Carlos Gomes; deflete à esquerda no sentido da Rua Napoleão Laureano; daí deflete à direita até o Rio Mogi Mirim; daí deflete à direita e segue pelo rio Mogi Mirim até o córrego Santo Antonio; daí deflete à direita e segue no sentido da Av. Brasil até o ponto inicial.

ZONA "32-C"

Abrange todo o loteamento denominado Residencial do Bosque.

ZONA "32-D"

Área localizada entre a Rua Rio de Janeiro, Rua Santa Cruz, Rua Aquiles Albano e Rua Pres. Venceslau Braz, com exceção dos imóveis com frente para a Rua Santa Cruz e Rua Rio de Janeiro.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ZONA "32-E"

Área localizada entre a Avenida da Saúde, Rua Rio de Janeiro e Rua Pedro Simoso, com exceção dos imóveis com frente para Avenida da Saúde e Rua Rio de Janeiro.

ZONA "32-F"

Área localizada entre a Rua Padre Roque, Avenida da Saúde, Rua José Depieri Filho e Rua Laura Albani de Barros, com exceção dos lotes com frente para Rua Padre Roque e Avenida da Saúde.

ZONA "32-G"

Abrange toda a Rua Santos Dumont, partindo da Rua 7 de setembro até a SP-147.

ZONA "33-A"

Abrange todo o loteamento denominado Jardim Patrícia, com exceção dos imóveis com frente para a rodovia Luiz Gonzaga de Amoedo Campos.

ZONA "33-B"

Tem início na Rede Ferroviária Federal S.A. e Rua do Mirante, deste ponto segue até o rio Mogi Mirim, daí deflete à esquerda e segue margeando o rio Mogi Mirim sentido a Linha da Penha, daí deflete à esquerda e segue até a Linha da Penha, daí deflete à direita margeando a Linha da Penha sentido a rodovia Deputado Laerte Corte (SP-147), daí deflete a esquerda sentido a Avenida Expedito Quartieri, daí deflete à esquerda e segue margeando a Rede Ferroviária Federal S. A. até o ponto inicial. Com exceção do Jardim Elite que se encontra na Zona 23-B.

ZONA "33-C"

Tem início na esquina da Rua Cantídio de Moraes Melo e a Rua 7 de Setembro, deste ponto segue sentido Rua Santos Dumont; daí deflete à esquerda e segue margeando a Rodovia Deputado Laerte Corte (SP-147) até o córrego Bela Vista; daí deflete à esquerda e segue pelo córrego até o barramento do lago do Zoológico Municipal; daí deflete a esquerda sentido a Rua Antonio Alves da Silva; daí deflete à direita e segue até a Rua 7 de Setembro; daí deflete à direita e segue pela Rua 7 de Setembro até a Rua Cantídio de Moraes Melo, daí deflete à esquerda e segue até o ponto inicial.

ZONA "33-D"

Abrange todos os lotes confrontantes com a Rua João Mantovani e Avenida Prof. Maria José Galvão Brunialti, exceto os lotes de frente para a Rua Santa Cruz.

ZONA "33-E"

Abrange todo o loteamento denominado Jardim Pissinatti.

ZONA "33-F"

Tem início na esquina da Rua Professor Ferreira Lima e a Rua José Scomparim, deste ponto segue pela Av. 22 de outubro; daí deflete à esquerda e segue sentido Av. Pedro Botesi; daí deflete a esquerda e segue até a Rua João Carlos da Cunha Canto; daí deflete à esquerda e segue até a Rua Professor Ferreira Lima, daí deflete à esquerda e segue pela Rua Prof. Ferreira Lima até o ponto inicial.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ZONA "34-A"

Inicia-se na esquina da Avenida 22 de Outubro e Avenida Pedro Botesi; daí segue até a Rua José Scomparim; daí deflete à direita e segue até a Rua Prof. Ferreira Lima; daí deflete à esquerda e segue pela Rua Prof. Ferreira Lima sentido Avenida Juscelino Kubstichek de Oliveira; daí deflete à esquerda e segue até a Avenida 22 de Outubro; daí deflete à direita e atinge o canteiro central da Avenida Juscelino Kubstichek de Oliveira; daí deflete à esquerda e segue pelo canteiro central até a Praça Catarino Marangoni; daí contorna o cemitério municipal até encontrar o ponto onde teve início a descrição.

ZONA "34-B"

Abrange todos os lotes com frente para a Rua Fernando Sia e Rua Napoleão Benatti.

ZONA "35"

Inicia-se no cruzamento da Avenida Luiz Gonzaga de Amoedo Campos e a Rod. SP-147; daí segue pela Rod SP-147 até a Rua Santa Monica; daí deflete à esquerda e segue pela Rua Santa Monica e Rua São Carlos sentido a Avenida Luiz Gonzaga de Amoedo Campos; daí deflete à esquerda e segue sentido a Rodovia SP-147; deflete à esquerda e segue até o ponto inicial. Com exceção dos imóveis com frente para a Avenida Luiz Gonzaga de Amoedo Campos.

ZONA "36-A"

Abrange todo o loteamento denominado Jardim Frei Emiliano a área do DSM e do DAAER.

ZONA "36-B"

Abrange a área entre a Avenida Prof. Adib Chaib, Rio Mogi Mirim, Av. Prof. Luiz Franklin da Silva, Rua Maria Thereza Gaspar Paes Leme e o Córrego do Aterrado.

ZONA "36-C"

Tem início na esquina da Rua Atirador Ciro Sanseverino com a Rua Prefeito Ataliba da Silveira Franco, deste ponto segue sentido a Rua 7 de Setembro, daí deflete à esquerda e segue até a Rua Pedro Tarquino Zani, daí deflete à esquerda sentido a Rua Atirador Ciro Sanseverino, daí deflete à esquerda e segue até o ponto inicial.

ZONA "36-D"

Abrange as ruas Antônio Alves da Silva, Rua Vila Nossa Senhora Aparecida e Rua José Bazan.

ZONA "36-E"

Abrange todo o loteamento denominado Jardim Colonial Amoedo Campos.

ZONA "36-F"

Abrange todo o loteamento denominado Portal do Lago, os lotes confrontantes com a Rua Antonio Moreno Peres e Rua Luiz Gonzaga Guerreiro.

ZONA "37-A"

Abrange todo o loteamento Jardim Santa Ana I, II e II, com exceção dos lotes com frente para a Rua João Mantovani e Avenida Prof. Maria José Galvão Brunialti.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ZONA "37-B"

Inicia-se na divisa da Rua 7 de Setembro com o Córrego Belo Vista; segue pela Rua 7 de Setembro até a Rua Domingos dos Santos; deflete à esquerda e segue até a Rua João Bernardi; deflete à direita contornando o Jardim Colonial Amoedo Campos sentido Rua 7 de Setembro; deflete à esquerda e segue sentido a Rua Benedito Ferreira de Camargo; daí deflete a esquerda e segue sentido Avenida Prof. Adib Chaib; deflete a esquerda e segue até o Córrego da Aterrado; deflete a esquerda e segue até o ponto inicial. Com exceção dos lotes com frente para a Rua 7 de Setembro e Avenida Adib Chaib e Jardim Colonial Amoedo Campos.

ZONA "37-C"

Área localizada entre a Avenida Juscelino Kubstichek de Oliveira, Jardim Parque Murayama e Rodovia SP-340.

ZONA "37-D"

Abrange todo o loteamento denominado Vila Bianchi, com exceção dos imóveis com frente para a Avenida Luiz Gonzaga de Amoedo Campos e Rua Santos Dumont.

ZONA "38-A"

Abrange todo o loteamento denominado Parque do Estado II, com exceção dos imóveis com frente para a rodovia Deputado Nagib Chaib.

ZONA "38-B"

Inicia-se entre a Rua Francisco Vicente Simoso e SP-340; daí segue sentido a Rua João Mantovani até encontrar o Jardim Santa Ana; daí contorna o Jardim Santa Ana I, II e III, Jardim Califórnia e Jardim das Colinas até encontrar a Av. Gov. Adhemar Pereira de Barros; daí deflete à direita e segue pela Av. Gov. Adhemar Pereira de Barros até a Rua Cesar Gasparotto; daí deflete à esquerda e segue até encontrar a Rua José Antonio de Andrade Junior; daí deflete à esquerda e segue sentido a Rua Jose da Cunha Claro até encontrar a SP-340; daí deflete à esquerda e segue pela SP-340 até o ponto de início. Com exceção dos lotes com frente para Rua João Mantovani e Rua Cesar Gasparotto.

ZONA "38-C"

Abrange o loteamento denominado Jardim Regina o Loteamento Recanto Di Verona.

ZONA "38-D"

Área localizada entre a Rua Guatemala, Rua Venezuela, Rua Nicarágua e Rua Bolívia.

ZONA "39-A"

Área situada entre o Jardim Paulista, Jardim Primavera, Condomínio Jardim Nazareth e Rua José de Freitas, com exceção dos lotes com frente para a Rua Francisco Parra Hernandez.

ZONA "39-B"

Abrange todo o loteamento denominado Jardim Carlos Gomes, com exceção dos imóveis com frente para a Rua do Tucura.

ZONA "39-C"

Tem início na esquina da Avenida Pedro Botesi e Rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros (SP-340), deste ponto segue margeando a Rodovia Governador Adhemar Pereira de



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Barros (SP-340) sentido a Rua José de Freitas, daí deflete à esquerda e segue até a Rua Francisco Parra Hernandez, daí deflete a esquerda sentido a Avenida Pedro Botesi, daí deflete à esquerda e segue até o ponto inicial.

ZONA "39-D"

Área localizada entre a Rodovia SP-340, trevo de acesso a Limeira, Rua Santa Cruz e Rua João Mantovani, com exceção dos lotes com frente para a Rua Santa Cruz e Rua João Mantovani.

ZONA "40-A"

Inicia-se na esquina da Avenida Pedro Botesi com Rua Benedito Martinho de Araujo; daí segue até a Rua Francisco Parra Hernandez; deflete à esquerda e segue até a Rua Sebastião Euzébio de Oliveira; deflete à esquerda e segue até a Rua Prof. Ferreira Lima; deflete à esquerda e segue até a Rua João Carlos da Cunha Canto; deflete a direita e segue sentido Avenida Pedro Botesi; deflete a esquerda e segue até o ponto inicial.

ZONA "40-B"

Área localizada entre o loteamento Mogi Mirim II, Jardim Europa, Rodovia Elzio Mariotoni e marginal a Rede Ferroviária Federal S.A., onde está localizado o NIAS Zona Leste.

ZONA "41-A"

Inicia-se no cruzamento da Avenida Pedro Botesi com Rua Antonio Bigelli; segue pela Rua Antonio Bigelli; deflete à esquerda e segue pela Rua Francisco Parra Hernandez até a Rua Benedito Martinho de Araujo; daí deflete a esquerda e segue até a Avenida Pedro Botesi; daí deflete a esquerda e segue até o ponto inicial, com exceção dos lotes com frente para a Avenida Pedro Botesi e Rua Benedito Martinho de Araujo.

ZONA "41-B"

Tem inicio na esquina da Avenida Juscelino Kubstichek de Oliveira com a Rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros, deste ponto segue pela Rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros sentido a Rua José da Cunha Claro, daí deflete à esquerda e segue sentido ao condomínio Jardim Embaixador, daí deflete esquerda e segue margeando o condomínio Jardim Embaixador até o condomínio Costa Azul, daí deflete à esquerda margeando o condomínio Costa Azul, daí deflete a esquerda sentido a Avenida Juscelino Kubstichek de Oliveira, daí deflete à esquerda e segue até o ponto inicial.

ZONA "41-C"

Abrange parte do bairro do Sobradinho, localizada na margem esquerda da rodovia SP-147, sentido Mogi Mirim – Limeira, sendo os imóveis que fazem frente pra a rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros (SP-340).

ZONA "41-D"

Área localizada na Rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros sentido Mogi Mirim – Campinas em frente ao posto da Policia Rodoviária.

ZONA "41-E"

Abrange todo o Distrito Industrial José Marangoni.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ZONA "41-F"

Abrange todo o loteamento denominado Chácara Ypê.

ZONA "42-A"

Abrange o loteamento Jardim Bela Vista com exceção dos lotes de frente para a Avenida Antonio Moreno Perez.

ZONA "42-B"

Área localizada na Rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros sentido Mogi Mirim - Campinas em frente ao Jardim Bela Vista e Portal do Lago.

ZONA "42-C"

Abrange todo o Distrito Industrial Luiz Torrani.

ZONA "42-D"

Abrange todo o loteamento denominado Jardim Parque Real I e o Jardim Parque Real II, com exceção da Rua Antonio Moreno Peres.

ZONA "43-A"

Tem inicio na Rua 25 de Dezembro, daí segue pela Rua 1º de Janeiro até a Rua Antônio Mói, daí deflete a esquerda sentido a Avenida Pedro Botesi, daí deflete a esquerda sentido a Rua 15 de Agosto, daí deflete à esquerda e segue até o ponto inicial.

ZONA "43-B"

Tem inicio na esquina da Rua 21 de Abril com a Rua 25 de Janeiro, deste ponto segue até a Rua 24 de Maio, daí deflete à esquerda e segue até a Rua 6 de Janeiro, daí deflete a esquerda sentido a Rua 15 de Agosto, daí deflete à esquerda e segue até o ponto inicial.

ZONA "43-C"

Tem inicio na esquina da Rua Imola com a Rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros, deste ponto segue sentido ao loteamento denominado Jardim Bela Vista, transpondo a rotatória de acesso à Rodovia dos Agricultores e a Rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros, daí deflete à esquerda e segue sentido a Rua Antônio Moreno Peres, daí deflete à esquerda e segue até a Rua Imola, daí deflete à esquerda e segue até o ponto inicial.

ZONA "44-A"

Corresponde a gleba de terras onde está implantado o Cemitério Parque Colina das Flores.

ZONA "44-B"

Tem inicio na esquina da Rua Ana Luiza de Souza Aranha e Rua Rômulo Posi, deste ponto segue até a Rua Luiz Antônio da Gama e Silva, daí deflete a direita e segue sentido Avenida Pedro Botesi, daí deflete à esquerda e segue até a Rua Antônio Mói, daí deflete à esquerda e segue até a Rua Benedito Bueno da Silva, daí deflete à esquerda e segue até o ponto inicial.

ZONA "44-C"

Tem inicio na esquina da Rua João Antunes de Lima com a Rua Mario de Campos Bueno Neto, deste ponto segue até a Rua Pedro Teruel, daí deflete a esquerda sentido a Rua Luiz Gonzaga Guerreiro, daí deflete à esquerda e segue até a Rua Vicente Pereira Lima, daí



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

deflete a direita e segue sentido a Rua Juventino Naressi, daí deflete a esquerda sentido a Rodovia Deputado Laerte Corte (SP-147), daí deflete à esquerda e segue até o ponto inicial.

ZONA "44-D"

Abrange todo o loteamento denominado Jardim Márcia Dellatorre.

ZONA "45-A"

Tem início no cruzamento da Rodovia Luiz Gonzaga de Amoedo Campos com a Rede Ferroviária Federal S.A., deste ponto segue margeando a Rede Ferroviária Federal S.A. até a Estrada de Servidão MMR-016, daí deflete à esquerda e segue pela Estrada de Servidão MMR-016 sentido a Rodovia Deputado Nagib Chaib; daí deflete à esquerda e segue margeando a Rodovia Deputado Nagib Chaib e o seu prolongamento sentido Rodovia Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, daí deflete à esquerda e segue sentido Rua Professora Alayde Silva de Mello, daí deflete à esquerda e segue sentido Rua Padre Antônio Damaso da Silva, daí deflete à direita e segue margeando a Rua Professora Helena Romanello Campos sentido Rod. Luiz Gonzaga de Amoedo Campos; daí deflete à esquerda e segue até o ponto inicial.

ZONA "45-B"

Abrange a área do Bairro Sobradinho, localizada na margem esquerda da Rodovia SP-147, sentido Mogi Mirim – Limeira e o limite do perímetro urbano.

ZONA "45-C"

Abrange parte da Vila Santa Elisa entre a Avenida Adib Chaib e Rio Mogi Mirim.

ZONA "45-D"

Abrange todo o Loteamento Vila Pichatelli, com exceção dos lotes confrontantes com a Rua 7 de Setembro.

ZONA "46-A"

Área localizada nas margens da Rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros SP-340, pista sul, entre o Rio Mogi Mirim e o limite do perímetro urbano.

ZONA "46-B"

Abrange todo o loteamento denominado Chácaras São Marcelo.

ZONA "46-C"

Abrange área situada ao lado o loteamento denominado Residencial do Bosque e o Condomínio Morro Vermelho que se estende até a Rede Ferroviária Federal S.A. e o limite do perímetro urbano (limite de município). Com exceção do Cemitério Colina das Flores.

ZONA "46-D"

Tem início na esquina da Avenida Paulino Albejante com a Rua José Finoti, deste ponto segue até a Rua Luiz Antônio da Gama e Silva, daí deflete à esquerda e segue até a Rua Ana Luiza de Souza Aranha, daí deflete à esquerda e segue até a Rua Natal Mestrinel, daí deflete à direita e segue até a Rua Estanislau Kroll, daí deflete à esquerda e segue até a Rua Lourenço Franco de Campos, daí deflete à direita e segue até a Rua Anthero Zorzetto; daí deflete a esquerda sentido a Avenida Pedro Botesi, daí deflete à esquerda e segue até a Rua Estanislau Kroll, daí deflete à direita e segue pela Rua Estanislau Kroll sentido a Avenida Pedro Botesi, daí deflete à esquerda e segue até o ponto inicial.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ZONA "46-E"

Inicia-se no cruzamento da Rod. Dep. Laerte Corte (SP-147) e Rede Ferroviária Federal S.A.; daí contorna o Loteamento Chácara Ypê, Jardim Sbeghen I e II, transpassa a Rede Ferroviária Federal S.A. e segue até a Linha da Penha; daí segue pelo Rio Mogi Mirim; deflete à direita e contorna a Vila Pichatelli até a Rua 7 de Setembro; deflete à esquerda e segue até a Rod. Dep. Laerte Corte (SP-147); deflete a esquerda e segue até o ponto inicial.

ZONA "46-F"

Abrange a gleba e os imóveis situados as margens da Rod. Sen. Andre Franco Montoro do trecho da Rodovia Deputado Laerte Corte (SP-147) ate o Anel Viário da Rodovia Pref. Jamil Bacar.

ZONA "46-G"

Abrange todo o loteamento denominado Chácara Planalto Bela Vista, com exceção dos imóveis com frente para a Rua Antônio Moreno Peres.

ZONA "46-H"

Abrange parte do Bairro do Sobradinho, localizada na margem direita da Rodovia SP-147, sentido Mogi Mirim - Limeira, e margem direita da Rod. Gov. Adhemar Pereira de Barros (SP-340) sentido Mogi Mirim - Campinas, e divisa do perímetro urbano.

ZONA "46-I"

Abrange todo o loteamento denominado Chácaras Boa Vista, situada no bairro do Sobradinho.

ZONA "46-J"

Abrange o trecho da Avenida Expedito Quartieri, do leito da Rede Ferroviária Federal S. A. até o limite do perímetro urbano.

ZONA "47-A"

Abrange todo Bairro da Cachoeira de Cima.

ZONA "47-B"

Abrange a área onde esta localizada o Condomínio Residencial Silvia Mata Neto de Araujo.

ZONA "47-C"

Abrange a área onde está localizado o Condomínio Chácaras Areão.

ZONA "47-D"

Abrange todo o loteamento denominado Chácaras São Francisco.

ZONA "47-E"

Abrange a área situada entre o Jardim Regina, Jardim Maria Beatriz, Distrito Industrial José Marangoni e a rodovia Deputado Laerte Corte (SP-147).

ZONA "47-F"

Abrange todo o loteamento denominado Chácaras Sol Nascente



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ZONA "48"

Tem início na esquina da Avenida Benedito Marques de Camargo com a Rua Castro Alves, deste ponto segue sentido a Rua Luiz Gonzaga Junior até alcançar o limite do perímetro urbano, daí deflete à esquerda e segue até a Rede Ferroviária Federal S.A., daí deflete à esquerda e segue margeando a Rede Ferroviária Federal S.A. até o ponto inicial.

ZONA "49-A"

Área localizada entre a Rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros, Parque Jardim Murayama, Rua Sebastião Euzébio de Oliveira, Rua Benedito da Cunha Campos e Rua Jose de Freitas, onde está localizado o Condomínio Jardim Nazareth, com exceção dos lotes com frente para a Rua Benedito da Cunha Campos.

ZONA "49-B"

Abrange parte do Bairro Santa Maria, compreendida entre a Estrada Municipal MMR-283 e a Rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros (SP-340).

ZONA "49-C"

Abrange a área localizada entre a Rede Ferroviária S.A, Avenida Expedito Quartieri, Rua Chile, Rua Francisco Dias Reis e parte da Rua Artur Zuliani, com exceção dos lotes com frente para a Avenida Expedito Quartieri e Rua Francisco Dias Reis.

ZONA "49-D"

Abrange todo o loteamento denominado Jardim Sbeghen I e Jardim Sbeghen II, com exceção dos imóveis com frente para a Avenida Expedito Quartieri

ZONA "49-E"

Abrange todo o loteamento denominado Jardim Quartieri.

ZONA "49-F"

Abrange o Condomínio Santa Úrsula e Condomínio Santa Mônica.

ZONA "49-G"

Abrange todo o loteamento não regularizado denominado Chácara Santa Rita.

ZONA "49-H"

Abrange todo o loteamento não regularizado denominado Chácara Lago Azul.

ZONA "49-I"

Abrange toda a área urbanizada do Distrito de Martim Francisco, com exceção do Loteamento Popular Martim Francisco.

ZONA "50-A"

Abrange área situada entre o Bairro do Morro Vermelho e o Bairro do Tucura, que se estende até o limite do perímetro urbano (limite de município), até a rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros (SP-340).

ZONA "50-B"

Abrange a área situada entre o loteamento denominado Jardim Linda Chaib e a Rodovia Deputado Elzio Mariotoni que se estende até o limite do perímetro urbano.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ZONA "50-C"

Abrange a área situada entre os loteamentos S.E.A.C., Jardim Quartieri, Conjunto Habitacional Eugênio Mazon (C.D.H.U.) e a parte não regularizada do Parque das Laranjeiras que se estende até o limite do perímetro urbano.

ZONA "50-D"

Corresponde à área localizada entre o Loteamento Seac, Jardim Quartieri e Avenida Expedito Quartieri, com exceção dos lotes com frente para a Avenida Expedito Quartieri.

ZONA "51-A"

Abrange todo o loteamento denominado Jardim Guaçu-Mirim, com exceção dos imóveis com frente para a Rodovia Deputado Nagib Chaib.

ZONA "51-B"

Abrange os loteamentos denominados Jardim Copacabana, Parque Novacoop, Jd. Planalto Mirim, Jd. Helena, Jd. Flamboyant e Jd. Sta. Clara. Exceto os lotes com frente para a Avenida Pedro Botesi.

ZONA "51-C"

Abrange a área localizada entre a Avenida Ver. Antonio Carlos de Oliveira, Rodovia Nagib Chaib, e Rio Mogi Mirim, onde está localizado o Loteamento Antonio Alves de Campos e Estrada da Fonte Santa Luzia.

ZONA "51-D"

Gleba Santa Maria, localizada entre a estrada municipal MMR-283 e divisa do perímetro urbano.

ZONA "51-E"

Abrange todo o loteamento denominado Jardim Linda Chaib.

ZONA "51-F"

Área localizada na Rodovia Elzio Mariotoni entre o Loteamento Parque das Laranjeiras, Rua Milton da Silva Pedreira e divisa do perímetro urbano.

ZONA "51-G"

Inicia-se entre a Rua Francisco Dias Reis e a Rede Ferroviária Federal S.A., daí segue pela Rua Francisco Dias Reis até a Rua Chile; deflete à direita e segue até a Avenida Expedito Quartieri; deflete à esquerda e segue até a rua Cap. Everton Braga Corteletti; deflete à esquerda e segue pela Rua Cap. Everton Braga Corteletti até a Rua Sargento José Roberto Port; daí deflete à direita e segue pela Rua Sargento José Roberto Port até encontrar o Loteamento Jardim Quartieri; deflete à esquerda e contorna o Loteamento Seac; deflete à direita e contorna o Loteamento Eugenio Mazon até encontrar o Loteamento Parque das Laranjeiras não regularizado; daí contorna este Loteamento até encontrar a Rod. Elzio Mariotoni; daí deflete à esquerda e segue por esta rodovia até o Loteamento Jardim Conquista; deflete a esquerda contornando o Jardim Conquista e o Jardim Europa até encontrar o Loteamento Mogi Mirim II; deflete à direita e segue contornando o Loteamento Mogi Mirim II até encontrar a Rede Ferroviária Federal S.A.; deflete à esquerda e segue pela Rede Ferroviária Federal S.A. até o ponto de início da descrição.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ZONA "51-H"

Abrange todo o loteamento não regularizado denominado Condomínio Chácara Santa Izabel.

ZONA "51-I"

Abrange todo o loteamento não regularizado denominado Condomínio Chácara Santa Dionísia.

ZONA "51-J"

Abrange todo o Loteamento Popular Martim Francisco.

ZONA "52-A"

Abrange área dentro do perímetro urbano, situada entre os loteamentos Portal do Lago, Pq. Real I e II, Chácaras Planalto Bela Vista, Distrito Industrial José Marangoni, Loteamento Paineiras e o Anel Viário Prefeito Jamil Bacar (SP-157).

ZONA "52-B"

Abrange a área situada entre a Rodovia Senador André Franco Montoro, a Rodovia Deputado Laerte Corte (SP-147), a Rede Ferroviária Federal S.A. e se estende até o limite do perímetro urbano e o anel viário Jamil Bacar (SP-157).

ZONA "52-C"

Abrange a parte da área do Bairro do Sobradinho situada entre a Estrada Municipal do Tanquinho e o limite do perímetro urbano.

ZONA "52-D"

Abrange todo o loteamento denominado Jardim Planalto e o loteamento não regularizado denominado Mato Verde.

ZONA "53-A"

Abrange a parte do loteamento não regularizado denominado Parque das Laranjeiras.

ZONA "53-B"

Abrange a parte do Bairro Santa Maria situada entre a Estrada Municipal MMR-283 e o limite do perímetro urbano.

ZONA "53-C"

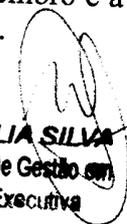
Abrange toda a área não urbanizada do Distrito de Martim Francisco.

ZONA "53-D"

Abrange todo o loteamento irregular denominado Domenico Bianchi I.

ZONA "54"

Abrange a Zona Especial de Interesse Ambiental (Z.E.I.A.), do Horto Florestal, situada entre a Rua 7 de Setembro e a Rod. Senador André Franco Montoro, transpassando a Rod. Laerte Corte (SP-147).

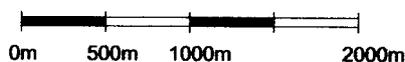

REGINA CÉLIA SILVA
Chefe da Divisão de Gestão em
Legislação Executiva



LEGENDA
Valores imobiliários de terrenos

ZONA DE VALORIZAÇÃO	VALOR R\$ / m ²	ZONA DE VALORIZAÇÃO	VALOR R\$ / m ²
1 - A à D	620,00	28 - A à I	69,00
2	400,00	29 - A à C	66,00
3	355,00	30 - A à E	63,00
4	315,00	31	60,50
5	285,00	32 - A à G	55,00
6	250,00	33 - A à F	49,50
7 - A e B	230,00	34 - A e B	47,00
8	220,00	35	46,00
9 - A e B	215,00	36 - A à F	44,00
10	210,00	37 - A à D	37,00
11	201,00	38 - A à D	34,00
12	183,00	39 - A à D	29,00
13	178,00	40 - A e B	28,00
14	167,00	41 - A à F	27,00
15 - A e B	156,00	42 - A à D	23,00
16 - A à C	132,00	43 - A à C	21,00
17 - A à C	118,00	44 - A à D	19,50
18	115,00	45 - A à D	16,50
19 - A e B	112,00	46 - A à J	13,00
20 - A à C	107,00	47 - A à F	8,00
21 - A à E	96,00	48	7,50
22 - A à C	88,00	49 - A à I	6,83
23 - A e B	85,00	50 - A à D	5,00
24 - A e B	80,00	51 - A à J	4,17
25 - A à D	77,00	52 - A à D	3,00
26 - A à E	74,00	53 - A à D	2,00
27 - A à C	71,50	54	1,00

Escala Gráfica



PROC. Nº 292,109

FOLHA Nº 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo